

## MINISTÉRIOS DAS OBRAS PÚBLICAS E DAS COMUNICAÇÕES

Gabinetes dos Ministros

### Decreto-Lei n.º 41 662

A expansão da cidade de Bragança, de acordo com o plano de urbanização aprovado nos termos legais, obriga à modificação do traçado do caminho de ferro a poente do núcleo urbano.

A execução desta obra oferece acentuado interesse, não só para a cidade, como também para o Estado e para a companhia concessionária do caminho de ferro, por isso que será aproveitado o leito da linha férrea no troço modificado para plataforma da variante da estrada nacional n.º 103, suprimindo-se dois cruzamentos de nível entre a estrada e o caminho de ferro.

Está naturalmente indicado que as despesas a que dá lugar a execução da obra, orçadas em 2:432.000\$, sejam divididas entre as entidades que dela beneficiam, ao mesmo tempo que se reconhece conveniente, por motivos evidentes de ordem técnica, que a execução dos trabalhos seja confiada à concessionária dos caminhos de ferro.

Para habilitar a Câmara Municipal a suportar a parte que lhe cabe no financiamento da obra, torna-se necessário garantir-lhe o recurso ao empréstimo, cujos encargos poderão ser cobertos pela receita da mais-valia dos terrenos valorizados pelos trabalhos de urbanização em que se insere o empreendimento projectado.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É atribuída à Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses a incumbência da execução, no prazo de dois anos, a partir da data do presente diploma, da obra do desvio do troço de caminho de ferro da linha do Tua junto à cidade de Bragança, de harmonia com o plano de urbanização e o projecto aprovados pelo Governo.

Art. 2.º Para os efeitos do artigo anterior, o Estado e a Câmara Municipal de Bragança entregarão à companhia concessionária as importâncias das respectivas participações nas despesas da obra, fixadas em conformidade com o seguinte plano de distribuição de encargos:

Estado:

Junta Autónoma de Estradas	500.000\$00
Fundo de Desemprego . . . . .	500.000\$00
Câmara Municipal . . . . .	932.000\$00
Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses . . . . .	500.000\$00
<i>Total</i> . . . . .	<u>2:432.000\$00</u>

Art. 3.º Executada a obra a que se refere o artigo 1.º, a companhia concessionária entregará à Junta Autónoma de Estradas o leito actual do troço de via férrea a modificar, para ser utilizado para plataforma da variante da estrada nacional n.º 103, de harmonia com o projecto aprovado.

Art. 4.º É autorizada a Câmara Municipal de Bragança a contrair na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência um empréstimo, no montante de 900.000\$, para os fins do artigo 2.º

§ único. Ficarão consignadas ao serviço do empréstimo as receitas a cobrar pela Câmara provenientes da mais-valia dos terrenos beneficiados pelos trabalhos de urbanização em que se integra a obra referida no artigo 1.º

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 3 de Junho de 1958. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — António de Oliveira Salazar — Marcello Caetano — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — João de Matos Antunes Varela — António Manuel Pinto Barbosa — Paulo Arsénio Virissimo Cunha — Eduardo de Arantes e Oliveira — Raul Jorge Rodrigues Ventura — Francisco de Paula Leite Pinto — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — Henrique Veiga de Macedo.

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Direcção dos Serviços Industriais

### Portaria n.º 16 723

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Comunicações, que, ao abrigo das disposições do n.º 2.º do artigo 31.º do Decreto com força de lei n.º 5786, de 10 de Maio de 1919, e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 28 940, de 23 de Agosto de 1938, seja criada e posta em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma série de selos postais comemorativos dos dois santos portugueses particularmente ligados à cidade de Coimbra, Santa Isabel Rainha e S. Teotónio, com as dimensões de 28 mm x 38 mm, denteado 14, nas taxas, cores e quantidades seguintes:

1\$ — Santa Isabel (cor tijolo sobre fundo camurça) . . . . .	7 000 000
2\$ — S. Teotónio (verde sobre fundo camurça) . . . . .	5 000 000
2\$50 — Santa Isabel (violeta sobre fundo camurça) . . . . .	2 000 000
5\$ — S. Teotónio (sépia sobre fundo camurça) . . . . .	1 000 000

Ministério das Comunicações, 3 de Junho de 1958. — O Ministro das Comunicações, Manuel Gomes de Araújo.